

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na(s) área(s) de Educação Escolar, Teoria Pedagógica e Educação em Ciências e Matemática, na(s) disciplina(s) Estágio Supervisionado I (EL-774); Avaliação Educacional (EP-372); Conhecimento em Física Escolar I (EL-285) e Conhecimento em Física Escolar II (EL-685), do Departamento de Ensino e Práticas Pedagógicas da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
1.2.1. Doutorado em Educação ou em áreas afins;
1.2.2. Experiência docente na Educação Básica ou Superior
1.2.3. Experiência com formação de professores
1.2.4. Experiência de ensino e pesquisa na graduação e/ou pós-graduação em instituições universitárias no país e/ou no exterior, com ênfase nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática, Teoria Pedagógica e Educação Escolar.
1.2.5. Disponibilidade e capacidade de ministrar disciplinas na Graduação e na Pós-Graduação e para orientação de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado.
1.2.6. Produção técnica, científica e/ou artística pertinente à área do concurso.
1.2.7. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684. 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
a) RTP – R\$ 2.315,38
b) RTC – R\$ 5.877,38
c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade de Educação, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
a) prova que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);
c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;
c.2. curriculum vitae et studiorum;
c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
c.4. títulos honoríficos;
c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);
3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
3.2.3. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.2.4. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor da Faculdade de Educação, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
3.3.2. A Unidade divulgará no site <https://www.fe.unicamp.br/> a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.
3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site <https://www.fe.unicamp.br/> e <https://www.sg.unicamp.br/concursos/>, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.
4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS
5.1. O concurso constará das seguintes provas
a) prova escrita (peso 01);
b) prova de títulos (peso 02);
c) prova de arguição (peso 01);
d) prova didática (peso 02);
5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.
5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.
5.4.2. Prova Escrita
5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.
5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).
5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.
5.5.4. As regras serão aplicadas conforme a Portaria FE 01/2014 aprovada pela Deliberação FE 48/2014 (disponíveis no site <https://www.fe.unicamp.br/a-fe/institucional/areas-administrativas/recursos-humanos/>), a destacar o Artigo 2º:

"A(s) questão(ões) da Prova Escrita será(ão) elaborada(s) pela Comissão Julgadora do concurso, no momento da abertura dos trabalhos.
I - Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.
II - As questões versarão sobre aspectos gerais, específicos, objetivos e/ou teórico-conceituais, todos pertinentes ao(s) programa(s) da(s) disciplina(s) do concurso.
III - No início da Prova Escrita a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta minutos), para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.
§ 1º Findo o prazo estabelecido no item III, não será mais permitida a consulta de qualquer material.
§ 2º Na sequência, a Comissão Julgadora fixará o horário de início dos trabalhos de redação e finalização das respostas, com duração de 4 (quatro) horas.
IV - A Comissão Julgadora não terá acesso à identificação dos candidatos até a divulgação do resultado da prova escrita, tendo em vista que a identificação será feita por meio do número de inscrição.
V - É vedado aos candidatos o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta e de prova, bem como, a troca ou empréstimo de materiais entre os mesmos.
VI - Apenas as anotações manuscritas efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da comissão julgadora e anexadas à resolução da prova.
VII - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.
§ 1º A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, os nomes dos candidatos aprovados na prova escrita
§ 2º Serão eliminados os candidatos que obtiverem na Prova Escrita nota inferior a 7, 0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da maioria dos membros da Comissão Julgadora
§ 3º Os candidatos não eliminados serão ordenados, para fins fins classificatórios, para a fase seguinte, por ordem decrescente da média aritmética das notas dadas por cada membro da Comissão Julgadora
a) A média será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo de cada decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
§ 4º As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas".

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.
Prova de Títulos
5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.
5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:
a) Título de Graduação;
b) Título de Especialização;
c) Título de Mestrado;
d) Título de Doutorado;
e) Título de Mestrado Profissional;
f) Pós-Doutorado;
g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
j) Experiência docente;
k) Experiência profissional;
l) Participação em atividades de extensão;
m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
p) Premiação e distinção acadêmica;
q) Assessoria e consultoria;
r) Produções artístico-culturais;
s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:
a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;
5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.
5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.
Prova de Arguição
5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.
5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.
5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
Prova Didática
5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
6.1. As provas de títulos, arguição e didática terão caráter classificatório.
6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório.
6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:
a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.
6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.
6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.
6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.
6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.
6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.
6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.
6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.
6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.
6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Educação, que só poderá

rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.
6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.
7. DA ELIMINAÇÃO
7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:
a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.
8. DO RECURSO
8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.
8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.
8.2. O resultado do concurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site <https://www.fe.unicamp.br/> e <https://www.sg.unicamp.br/concursos/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
9.3. Se os prazos de recurso terminarem no dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas no presente edital, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Portaria FE Nº 01/2014.
9.7.1. A Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br e a cópia da Portaria FE poderá ser obtida no site da FE: <https://www.fe.unicamp.br/a-fe/institucional/areas-administrativas/recursos-humanos>. Ambos poderão ser obtidos também junto à Seção de Apoio aos Departamentos da Faculdade de Educação que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.
9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
9.9. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.
Anexo I – Programas das Disciplinas
EL 285 – Conhecimento em Física Escolar I
Ementa: Estudo de questões específicas do ensino da Física e de campos e conhecimentos envolvidos em propostas de solução para essas questões.
Objetivos:
1. Caracterizar o ensino de Física com base em aspectos referentes à condução dos processos de ensinar e de aprender.
2. Refletir sobre diferentes dimensões dos processos de ensino e de aprendizagem da disciplina escolar Física (finalidades educativas, pressupostos teórico-metodológicos, seleção e organização de conteúdos, avaliação e organização didática).
3. Problematicar o currículo para o ensino de Física.
4. Conhecer alguns dos avanços da pesquisa em ensino de ciências e suas contribuições para inovação do ensino de Física nas últimas décadas.
Conteúdos:
1. A física como corpo de conhecimento organizado e estruturado e seu currículo escolar.
2. A formação do professor de física: quem é ou quem deveria ser esse sujeito?
3. O construtivismo no ensino de Ciências/Física.
4. Métodos e estratégias didáticas para se ensinar física (física do cotidiano; resolução de problemas, Física & Literatura, contextualização e problematização)
5. Experimentação no ensino de Física; método da redescoberta e métodos investigativos e abertos.
6. Papel da História da Ciência no ensino de Física.
Tendências e contribuições da pesquisa em Ensino de Ciências/Física.
Bibliografia
Borges, A.T. Novos rumos para o laboratório escolar de ciências. Cad. Brás. Ens. Fis., v. 19, n.3: p.291-313, dez. 2002. <https://periodicos.ufsc.br/index.php/fisica/article/view/6607/6099>
BROCKINGTON, G.; PIETROCOLA, M. Serão da transposição didática aplicáveis aos conceitos de Física Moderna? Investigações em Ensino de Ciências, n. 10, v. 3, p. 387-404, 2005. <https://www.if.ufrgs.br/cref/ojs/index.php/ien/article/view/512/309>
Cunha M. B. e Giordan M. A imagem da Física no cinema. Química Nova na Escola Vol. 31 Nº 1, FEVEREIRO 2009.
Driver, R., Asoko, H., Leach, J., Mortimer, E., Scott, P. Construindo conhecimento científico na sala de aula. Química Nova na Escola, n.9, maio 1999.
Fernandes, C.S.; Carlos Marques A. A contextualização no ensino de ciências: a voz de elaboradores de textos teóricos e metodológicos do exame nacional do ensino Médio. Investigações em Ensino de Ciências – V17(2), pp. 509-527, 2012. Disponível em www.if.ufrgs.br/ien/article/view/ID303/v17_n2_a2012.pdf
GLL, et al. Questionando a didática de resolução de problemas: elaboração de um modelo alternativo. Cad.Cat.Ens.Fis., Florianópolis, v.9,n.1: p.7-19, abr.1992.
Halmenschlager, K.R. Problematização no ensino de Ciências: uma análise da Situação de Estudo. Disponível em www.nutes.ufrj.br/abrapec/vii/ienpec/resumos/R0366-2.pdf
Kawamura, M.R. & Hosoume, Y. A contribuição da Física para um novo ensino médio. In Coleção explorando o ensino: Física, volume 7. Ministério da Educação – Secretaria da Educação Básica. 2004. Disponível em www.sbfisica.org.br/fne/Vol4/Num2/v4n2a09.pdf
Marandino, M. Transposição ou recontextualização? Sobre a produção de saberes na educação em museus de ciências. Rev. Bras. Educ., Rio de Janeiro, n. 26, p. 95-108, Aug. 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-2478200400020008&lng=en&nr=iso

Megid Neto, J. O que mudou e o que ainda não mudou nos livros didáticos de física do ensino médio. Encontro de Pesquisadores em ensino de Física, 2011.

Menezes, Luiz Carlos de. Novo(?) Método(?) para ensinar(?) Física (?). Revista de Ensino de Física, 2(2)maio 1980. <http://www.sbfisica.org.br/rbfe/indice.php?vol=2&num=2>

Moehlecke, S. "O Ensino Médio e as novas diretrizes curriculares nacionais: entre recorrências e novas inquietações" http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782012000100003&lng=en&nrm=iso&tlng=pt

Moreira, M.A. Grandes Desafios para o ensino de Física na educação contemporânea. Revista do Professor de Física. Brasília, vol. 1, n. 1, 2017. Disponível em <https://periodicos.unb.br/index.php/rpf/article/view/7074/5725>

Moreira, L.C., Souza, G.S., Almasy, R.C.B. As atividades investigativas e a resolução de problemas no ensino de biologia: limites e possibilidades. Revista da SBEnBio, n.7, 2014.

Pinheiro, N.A.M., Silveira, R.M.C.F., Bazzo, W.A. Ciência, Tecnologia e sociedade: a relevância do enfoque CTS para o Ensino Médio. Ciência & Educação, v. 13, n. 1, p. 71-84, 2007. Disponível em <http://www.redalyc.org/html/2510/251019509005/>

Pinho, J. Regras da transposição didática aplicadas ao laboratório didático. II Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências. Disponível em www.nutes.ufjf.br/abrapec/ienpec/Dados/trabalhos/A29.pdf

Souza, F.F. Pode o ambiente cultural e social definir o conteúdo escolar de física: o caso da mecânica quântica Disponível em posgrad.fae.ufmg.br/posgrad/viennepce/pdfs/1581.pdf

Ricardo, E.C. Políticas curriculares e o ENEM: perspectivas de implementação no contexto escolar. VII Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências. Florianópolis, 2009. Disponível em moodle.stoa.usp.br/mod/resource/view.php?id=45508

Ricardo, E.C. A problematização e a contextualização no ensino das Ciências: acerca das ideias de Paulo Freire e Gérard Fouré. Disponível em www.fisica.usp.br/~profs/arquivos/ivenpec/Arquivos/Orais/ORAL019.pdf

Roberto Bovo Nicoli Junior, Cristiano Matos. História e memória do ensino de física no Brasil: a faculdade de medicina de São Paulo (1913-1943). Ciência & Educação, v. 18, n. 4, p. 851-873, 2012.

Sasseron, L.H. ALFABETIZAÇÃO CIENTÍFICA, ENSINO POR INVESTIGAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO: RELAÇÕES ENTRE CIÊNCIAS DA NATUREZA E ESCOLA. Revista Ensaio, Belo Horizonte, v.17, n. especial, p. 49-67, novembro, 2015. Disponível em www.scielo.br/pdf/iepec/v17nspe/1983-2117-ep-ec-17-0s-00049.pdf

Santos, J.C., Gomes, A.A., Praxedes, A.P.P. O ensino de Física: da metodologia de ensino às condições de aprendizagem.

Santos, W. L. P. Contextualização no ensino de Ciências por meio de temas CTS em uma perspectiva crítica. Ciência & Ensino, vol. 1, número especial, 2007, p.1-12.

<http://files.gpecea-usp.webnode.com.br/200000358-0e00c0e7d9/AULA%20E%20TEXTOS%2014-%20CONTEXTO%20LIZACAO%20NO%20ENSI%20DE%20CIENCIAS%20POR%20MEI.pdf>

Siqueira, A.B. Currículo de ciências: aspectos históricos e perspectivas atuais. Revista Húmus, Ja/Fev/Mar/Abr, 2011.

Villani, A. Reflexões sobre o ensino de Física no Brasil: práticas, conteúdos e pressupostos. Revista de Ensino de Física. Vol. 6 (2). Dezembro, 1984. <http://www.sbfisica.org.br/rbfe/indice.php?vol=6&num=2>

Zanetic, J. Física e literatura: construindo uma ponte entre as duas culturas. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, v. 13 (suplemento), p. 55-70, outubro 2006.

Zylberstajn, A. Concepções espontâneas em Física: exemplos em Dinâmica e implicações para o ensino. A versão original deste texto foi publicada em Revista de Ensino de Física, 5 (2), 1983, p. 3-16. Disponível em www.paulorosa.docente.ufms.br/Pratica_/concepcoesarden.doc

Késia Caroline Ramires Neves, Rui Marcos de Oliveira Barros. DIFERENTES OLHARES ACERCA DA TRANSPOSIÇÃO DIDÁTICA. Investigações em Ensino de Ciências – V16(1), pp. 103-115, 2011. www.if.ufrgs.br/enci/artigos/Artigo_ID256/v16_n1_a2011.pdf

EL685 – Conhecimento em Física Escolar II

Ementa

Planejamento, organização e avaliação de unidades de ensino tendo em vista a Física Escolar.

Objetivos

Apresentar e problematizar algumas das tendências atuais da educação científica para o ensino de Física, em particular a utilização da História e da Filosofia da Ciência.

Discutir visões contemporâneas sobre a produção do conhecimento científico e problematizá-las quanto a seus papéis para o ensino de Física;

Discutir algumas das implicações para a prática do professor as tendências atuais para a educação científica.

Oferecer um panorama dos principais eventos que marcam a história do ensino de Física.

Conteúdos

O empirismo-indutivismo: indução baconiana

O falseacionismo de Popper

As revoluções científicas de Kuhn

O anarquismo epistemológico de Feyerabend

A sociologia do conhecimento de Fleck

Os programas de pesquisa de Lakatos

História da Ciência, Filosofia da Ciência e Ensino de Ciências: possíveis analogias.

Bibliografia Básica

Arruda, Sergio de Mello et al. Da aprendizagem significativa à aprendizagem satisfatória na educação em ciências. Caderno Brasileiro de Ensino de Física, Florianópolis, v. 21, n. 2, p. 194-223, jan. 2004. ISSN 2175-7941. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/Fisica/article/view/6432>. Acesso em: 25 jul. 2019. doi:https://doi.org/10.5007/1983-2117-7941.2018v35n2p194

Ballester, Henrique Estevan; ARRUDA, Sergio Mello; Passos, Marinez Meneghelo. A aprendizagem da linguagem Física em um curso de introdução à Mecânica Clássica. Caderno Brasileiro de Ensino de Física, Florianópolis, v. 35, n. 2, p. 1-19, abr. 2018. ISSN 2175-7941. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/Fisica/article/view/2175-7941.2018v35n2p1>. Acesso em: 25 jul. 2019. doi:https://doi.org/10.5007/2175-7941.2018v35n2p1

Bonadiman, Helio; Nonenmacher, Sandra E. B. O gostar e o aprender no ensino de Física: uma proposta metodológica. Caderno Brasileiro de Ensino de Física, Florianópolis, v. 24, n. 2, p. 194-223, maio 2007. ISSN 2175-7941. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/Fisica/article/view/1087>. Acesso em: 25 jul. 2019. doi:https://doi.org/10.5007/1983-2117-7941.2018v35n2p194

Damasio, Felipe; Rodrigues, Adriano Antunes. O realismo de Feyerabend: o que ele deixou em seu livro póstumo e suas possíveis implicações para o ensino de Física. Caderno Brasileiro de Ensino de Física, Florianópolis, v. 35, n. 2, p. 414-439, set. 2018. ISSN 2175-7941. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/fisica/article/view/2175-7941.2018v35n2p414>. Acesso em: 30 jul. 2019. doi:https://doi.org/10.5007/2175-7941.2018v35n2p414

Gaspar, A. Cinquenta anos de ensino de física: muitos equívocos, alguns acertos e a necessidade do resgate do papel do professor. XV Encontro de Físicos do norte e Nordeste. Disponível em disciplinas.stoa.usp.br/mod/resource/view.php?id=224795

Gil Pérez et al. Para uma imagem não deformada do trabalho científico. Gil Pérez et al. Ciência & Educação, v.7, n.2, p.125-153, 2001.

Laburu, Carlos Eduardo; Arruda, Sérgio de Mello; Nardi, Roberto. Pluralismo metodológico no ensino de ciências. Ciênc. educ. (Bauru), Bauru, v. 9, n. 2, p. 247-260, - 2003. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-73132003000200007&lng=en&nrm=iso; access on 25 July 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/1516-73132003000200007>

Marcon, D., Graça, A.B.S., Nascimento, J.V. Reflexões sobre o processo de construção do conhecimento pedagógico do conteúdo de futuros professores. Educação em Revista, Belo Horizonte, v.27, n.01, p.261-294, abr. 2011. Disponível em http://www.uces.br/ucsc/tplcine/ eventos/cine/artigos/artigos/arquivos/eixo_tematico5/Reflexoes%20sobre%20o%20Processo%20de%20Construcao%20do%20Conhecimento%20Pedagogico.pdf

Mortimer, E.F. Construtivismo, mudança conceitual e ensino de ciências: para onde vamos? Investigações em Ensino de Ciências, v.1, p. 20-39, 1996. Disponível em <http://www.if.ufrgs.br/public/ensino/N1/2artigo.htm>

Peduzzi, L.O.Q. Física aristotélica: por que não considerá-la no ensino da mecânica? Cad.Cat.Ens.Fis., v.13, n1: p.48-63, abr.1996.

Peduzzi, L.O.Q. Sobre a resolução de problemas no ensino da física. Caderno Catarinense de Ensino de Física, v.14, n3: p.229-253, dez.1997.

Queiroz, Glória Regina Pessoa Campello e Barbosa-Lima, Maria da Conceição Almeida. Conhecimento científico, seu ensino e aprendizagem: atualidade do construtivismo. Ciênc. educ. (Bauru) [online]. 2007, vol.13, n.3, pp. 273-291. ISSN 1980-850X.. Disponível em http://nutes2.nutes.ufjf.br/interage/download2.php?file%3D.../arquivos/sitprob/CP/_T0090-1.pdf

Ribeiro, C. Metacognição: Um Apoio ao Processo de Aprendizagem. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/prc/v16n1/16802.pdf>

Rosa, Cleci Werner; Rosa, Álvaro Becker. Ensino de Física: tendências e desafios na prática docente. Revista Iberoamericana de Educación. N.42/7, 25 de mayo de 2007. Disponível em www.rioei.org/deloslectores/1770Rosa.pdf

Santos, W.L.P. Educação científica na perspectiva de letramento como prática social: funções, princípios e desafios. Revista Brasileira de Educação v. 12 n. 36 set./dez. 2007.

Santos, W.L.P.; Mortimer, E.F. Uma análise de pressupostos teóricos da abordagem C-T-S (Ciência – Tecnologia – Sociedade) no contexto da educação brasileira. ENSAIO – Pesquisa em Educação em Ciências V2, n2 – Dezembro, 2002. Disponível em <http://ufpa.br/ensinfots/artigos2/wildsoneduardo.pdf>

Villani, A. Ideias espontâneas e ensino de Física. Revista Brasileira de Ensino de Física. Vol. 11, n°1, Dezembro 1989.

Zanetic, J. Textos de Evolução/Notas de aula (Versão de 2004 parcialmente revisto em fevereiro de 2006).

Zylberstajn, A. Concepções espontâneas em física: exemplos em dinâmica e implicações para o ensino. Revista de Ensino de Física, 5 (2), 1983, p. 3-16.

EL 774 – Estágio Supervisionado I

EMENTA: Desenvolvimento de atividades de estágio, de atividades de imersão no campo de trabalho que propiciem ao professor em formação o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional. TEMA: Educação, Sociedade e Ambiente.

OBJETIVOS: - Estudar as abordagens de EA (Educação Ambiental) e CTSa (Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente) na Educação Básica (EB) em termos de seus princípios, metodologias e estratégias de ensino; - Discutir as possibilidades de trabalhar a temática ambiental, de forma específica ou transversalmente, na escola; - Discutir as possibilidades de trabalhos práticos, com destaque para os estudos do meio e trabalhos de campo. - Planejar e aplicar uma Unidade de Ensino na EB sobre o tema da disciplina. Esta atividade deverá ser realizada em grupos de 3 a 4 estudantes.

METODOLOGIA: Possibilitar aos estudantes contato com o trabalho profissional e com a instituição escola. Para tanto, deverão conhecer as características desse trabalho, das formas mais diversificadas possíveis, para pensarem, planejarem e desenvolverem atividades na instituição que os recebeu. Tais atividades podem ser desenvolvidas tanto em sala de aula como em outros espaços institucionais da escola. A partir de uma parceria com o corpo pedagógico da instituição e seus estudantes, o/a estagiário/a deverá discutir, planejar e desenvolver um projeto de atuação que será acompanhado pelos profissionais que atuam no campo de estágio e pela professora responsável pela disciplina na universidade, nas fases de planejamento, execução e avaliação. Serão três os momentos deste processo: 1. Aproximação e conhecimento do campo de estágio e das ações educativas ali desenvolvidas; escolha da temática do projeto específico; 2. Apresentação para a sala de aula, na universidade, da elaboração do projeto e início de sua execução; 3. Execução, finalização do trabalho; apresentação final para a sala de aula na universidade. Além disso, em sala de aula da universidade, serão ministradas aulas expositivas e discutidos textos previamente indicados e disponíveis no Moodle da disciplina.

Bibliografia

Será selecionada pelos grupos de estagiários e/ou indicada pela professora responsável e, ou pelo PED, segundo o itinerário de aproximação dos campos de estágio e do projeto temático a ser desenvolvido nas instituições escolares. Também há uma bibliografia básica, selecionada pelo(a) professor(a) supervisor(a) da disciplina na universidade, a ser lida, fichada e debatida coletivamente em sala, durante as aulas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALMEIDA, M. P. de; RODRIGUES, M. A. Reportagens como recursos didáticos para articular conceitos químicos e questões CTS com a Educação de Jovens e Adultos. Revista Ciências e ideias, Nilópolis, v.9, n. 1, p. 76-87, 2018. BAETA, L. de F.; MORAIS, N. L. de. Educar para prevenir: proteção e defesa civil nas escolas. Por um currículo escolar vivo. Terra Didática, Campinas, v.10, n.3, p. 336-345, set-dez 2014. BORGES, P. S.; FERREIRA, J. S. Percepção ambiental dos alunos de ensino fundamental sobre a biodiversidade do cerrado. Revista Ciências e ideias, Nilópolis, v.9, n.1, p. 1-18, 2018. CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico. São Paulo: Cortez, 2004. (2ª. ed. 2008) FERREIRA, C. C. M. Pedagogia de projetos: um repensar na prática pedagógica docente por meio dos projetos de trabalho na escola. Educ.R., Campo Grande, MS, v.2, n.1, p.43-50, maio 2011. HOFSTATTER, L. J. V.; OLIVEIRA, H. T. de; SOUTO, F. J. B. Uma contribuição da educação ambiental crítica para (des)construção do olhar sobre a seca no semiárido baiano. Ciência & Educação, Bauru, v. 22, n. 3, p. 615-633, 2016 LIMA, N. W. Como estruturar uma aula que faça sentido? [livro eletrônico] Porto Alegre: Ed. Do Autor, 2002. PIMENTA, S.G.; LIMA, M. S. L. Estágio e Docência. Sed. São Paulo: Cortez Ed., 2010. 3 PONTUSCKA, N.N.; LUTFI, E. Geografia e português no estudo do meio - metodologia interdisciplinar de ciências humanas: a entrevista. GEOSP - Espaço e tempo (Online), São Paulo, v.18, n. 2, p. 386-402, 2014. TRIVELATO, S.F., SILVA, R.L.F. Ensino de Ciências. São Paulo: Cengage Learning, 2011. 153p. (Coleção Ideias em ação).

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ALVES, N. No cotidiano da escola se escreve uma história diferente da que conhecemos até agora, in COSTA, Marisa Vorraber. A Escola tem Futuro? RJ: DP&A, 2006. AMARAL, I. A. do. Educação ambiental e ensino de ciências: uma história de controvérsias. Pro-posições, v.12, n.1, p. 73-93, mar. 2001. BAPTISTA, G.C.S. Importância da demarcação de saberes no ensino de ciências para sociedades tradicionais. Ciênc. educ., Bauru, v. 16, n. 3, p.679-694, 2010. BORGES, A. T. Tarciso. Novos rumos para o laboratório escolar de ciências. Caderno Brasileiro de Ensino de Física, Florianópolis, v. 19, n. 3, p. 291-313, jan. 2002. ISSN 2175-7941. Disponível em: . GUERRA, A.; VASCONCELOS, C. Aprendizagem baseada na resolução de problemas e construção de materiais didáticos na temática "Sustentabilidade da Terra". Captar, Porto, v. 1, n. 2, p-147-165, 2009. GUIMARÃES, M. Educação Ambiental: no consenso um embate? Campinas: Papirus, 2000. PANZERI, C. G.; ALBERTO JR., L.; COMPIANI, M. Tratamento da problemática socioambiental no ensino médio por meio da prática interdisciplinar em projeto de formação docente. Alexandria - Revista de Educação em Ciência e Tecnologia, v.6, n.2, p. 141-162, 2013. REIGOTA, M. Meio Ambiente e representação social. São Paulo: Cortez, 2001. SANTOS, W. L. P. dos. Contextu-

alização no ensino de ciências por meio de temas CTS em uma perspectiva crítica. Ciência & Ensino, v. 1, n. especial, 2007. TURA, M. de L. R. A observação do cotidiano escolar. In: ZAGO, N.; CARVALHO, M. P.; VILELA, R.A. (orgs.) Itinerários de Pesquisa: perspectivas qualitativas em Sociologia da Educação. RJ: DP&A, 2003. YOUNG, M. Para que servem as escolas? Educ. Soc., Campinas, v. 28, n. 101, p. 1287- 1302, set./dez. 2007.

EL 372 – Avaliação Educacional

Ementa

A disciplina toma a escola como objeto de estudo, do ponto de vista de sua organização do trabalho pedagógico; insere a avaliação nesse contexto e discute a função ideológica da escola e dos processos de avaliação. São examinados os vários níveis de avaliação - em sala de aula, institucional e de redes de ensino. Discutem-se novas abordagens para o trabalho pedagógico que permitam visualizar novas formas de avaliação.

Objetivos

Compreender os processos educativos e instrumentos avaliativos. Analisar e debater o processo avaliativo em contextos escolares e não-escolares, em seus diferentes níveis.

Temas de estudo

De antemão vale indicar que os temas trabalhados ao longo do semestre serão permeados pelas novas configurações decorrentes do contexto de pandemia. Narrativas de formação no campo da avaliação:

Processos vividos e suas significações; História da Avaliação; Avaliação no cotidiano; Avaliação, organização escolar e organização social; Avaliação para o ensino e para a aprendizagem: ciclos, serialização e progressão continuada; Instrumentos - Tipos: Processual, formativa, diagnóstica: Formal e não formal; Avaliação na educação infantil; Dilemas da avaliação em tempos de pandemia; Avaliação externa e em larga escala; Relevância; Algumas iniciativas: SAEB, SARESP, PISA, ENEM, PROVA BRASIL, IDEB; Avaliação institucional; Princípios e experiências

Metodologia

Como princípio do trabalho pedagógico, assumimos que ele deva ser realizado baseado no diálogo. Neste semestre este diálogo será realizado nos encontros síncronos na plataforma de trabalho remoto – googmeet, por conta da pandemia de COVID-19. E também utilizaremos atividades à distância assíncronas. Temos vivido permanentemente um processo de compreensão da avaliação como instrumento utilizado pelo professor para se manifestar sobre o que o aluno é, o que sabe, o que aprendeu ou não aprendeu. O fato é que este domínio da imagem do estudante pelo professor ofusca a potencialidade do desenvolvimento de sua autonomia. Neste sentido, numa disciplina de avaliação, priorizaremos práticas metodológicas coerentes com esta postura. Por este motivo, neste semestre a organização do trabalho pedagógico em aula será fundamentado na inserção e vivência dos estudantes de técnicas da Pedagogia Freinet. Serão utilizados o Livro da Vida, Ateliês e Plano de Trabalho Individual. Cada um deles, tem como premissa a construção da autonomia de estudos, a perspectiva da auto reflexão e avaliação, a cooperação e a expressão.

Bibliografia

FREITAS, L. C. "Avaliação: para além da forma escola", In EDUCAÇÃO: Teoria e Prática - v. 20, n.35, jul.-dez.-2010, p. 89-99. LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 1995. (capítulo 1 – Avaliação da aprendizagem escolar: apontamentos sobre a pedagogia do exame) Maria Teresa Esteban. A avaliação no processo ensino/aprendizagem: os desafios postos pelas múltiplas faces do cotidiano Revista Brasileira de Educação. Jan/Fev/Mar/Abr 2002 Nº 19 CORTESE, Beatriz Pedro. O que dizem os alunos sobre avaliação escolar. Estudos em Avaliação Educacional, v. 17, n. 35, set./dez. 2006. Disponível em: Acesso em 27 de agosto de 2016. FREITAS, L.C. Ciclos, serialização e confronto de lógicas. São Paulo: Moderna, 2003a. GODOL, E. G. Avaliação na Creche: o disciplinamento dos corpos e a transgressão das crianças EDUCAÇÃO: Teoria e Prática - v. 20, n.35, jul.-dez.-2010, p. 21-37. Documento "Orientações para organização da documentação pedagógica e da avaliação da criança na Educação Infantil, para as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Campinas (CEIs) ESTEBAN, M. T. A NEGAÇÃO DO DIREITO À DIFERENÇA NO COTIDIANO ESCOLAR. In Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 19, n. 2, p. 463-486, jul. 2014. GERALDI, Corinta Maria Grisólia; GERALDI, João Wanderlei. A domesticação dos agentes educativos: há alguma luz no fim do túnel. Inter-Ação, Goiânia, v. 37, n. 1, p. 37-50, jan./jul. 2012. VARANI, A. BALSAMO, L. Eu só penso em descrever: sentido produzidos para avaliação externa no cotidiano escolar". IN: Revista Teias v. 16 • n. 43 • 117-134 • (out./dez. - 2015) FREITAS, L. C. SORDI, M. R. L. MALAVASI, M. M. S. e FREITAS, H. C. L. Avaliação educacional: caminhando pela contramão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009, p. 33-46 LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 2002. AFONSO, A. J. Avaliação Educacional: regulação e emancipação. São Paulo: Cortez Editora, 2005. AFONSO, Almerindo Janela. Avaliar a escola e a gestão escolar: elementos para uma reflexão crítica. In: Maria Teresa Esteban (Org.) Escola, currículo e avaliação – São Paulo: Cortez, p.38-56, 2003. BELLONI, I. BELLONI, J.A. Questões e propostas para uma avaliação institucional formativa. In: FREITAS, L.C. (Org.) Avaliação de escolas e universidade. Campinas: Komei, 2003. p.9-47. ENGUITA, M.F. A face oculta da escola: educação e trabalho no capitalismo. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989. FREITAS, L.C. Ciclos, serialização e avaliação: confronto de lógicas. São Paulo: Moderna, 2003a. FREITAS, L. C. A "Progressão Continuada e a democratização do ensino". In: Boas, B. M. F.V.(Org). Avaliação: políticas e práticas. Coleção Magistério: Formação e trabalho pedagógico. Campinas: Papirus, 2002, p.83-111. FREITAS et. Allii. Avaliação Educacional: caminhando pela contramão. São Paulo: Editora Vozes, 2009. (Coleção Fronteira Educacionais) FREITAS, L.C. Crítica da Organização do Trabalho Pedagógico e da Didática. 4 a . ed.Campinas: Papirus, 1995. HOFFMANN. Avaliação Mediadora: Uma Relação Dialógica na Construção do Conhecimento. Caderno Ideias – FDE. PISTRAK, M.M. Fundamentos da escola do trabalho. São Paulo: Brasiliense, 1981. SACRISTÁN, J.G. Novos mapas de poderes na educação. Poderes Instáveis em Educação. Porto Alegre: Artmed, 1999, p.209-277. SAUL, A. M. Avaliação emancipatória: desafio à teoria e a prática de avaliação e reformulação de currículo. São Paulo: Cortez, 1998. SORDI, M. R. L. Razões práticas e razões políticas para defender processos de avaliação institucional nas escolas de ensino fundamental. In: SORDI, M. R. L.; SOUZA, E. S. A Avaliação como Instância Mediadora da Qualidade da Escola Pública: a Rede Municipal de Educação de Campinas como espaço de aprendizagem. Campinas: Millennium Editora, 2009. SOUSA, C. P. (org.) Avaliação do rendimento escolar. Campinas: Editora Papirus, 1991.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor/a Doutor/a, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Educação e Cultura, nas disciplinas EP162 Escola e Currículo, EL 774 Estágio Supervisionado I e EL 874 Estágio Supervisionado II, do Departamento de Educação, Linguagem e Arte da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o/a candidato/a que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o/a candidato/a tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Doutorado em Educação, Artes ou Áreas afins.

1.2.2. Experiência docente na Educação Básica ou Superior;

1.2.3. Experiência com formação de professores;

1.2.4. Experiência de ensino e pesquisa na graduação e/ou pós-graduação em instituições universitárias no país e ou no exterior, com ênfase em Educação, Linguagem e Arte;

1.2.5. Disponibilidade e capacidade de ministrar disciplinas na graduação e na pós-graduação e para orientação de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado;

1.2.6. Produção Técnica, científica e ou artística pertinente área do concurso;

1.2.7. A inscrição do/a candidato/a que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da Unicamp, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o/a candidato/a fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O/a aposentado/a na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor/a Doutor/a, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38

b) RTC – R\$ 5.877,38

c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> formulário no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da Unicamp, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador/a do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o/a candidato/a poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O/a candidato/a que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado/a, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do/a candidato/a, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. currículo vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) plano de trabalho.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O/a candidato/a portador/a de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.4. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o/a candidato/a confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretária da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Educação da Unicamp, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará o site <https://www.fe.unicamp.br> a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os/as candidatos/as que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado nos sites <https://www.fe.unicamp.br> e <https://www.sg.unicamp.br/concursos>, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os/as candidatos/as.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

a) prova escrita (peso 1);

b) prova de títulos (peso 2);

c) prova de arguição (peso 1);

d) prova didática (peso 2).